



EPAMIG



PORTARIA 6117

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) Considerando que os autos do procedimento licitatório encontravam-se na Unidade Regional Sul de Minas;
- b) Considerando que somente a partir deste ato os autos estarão disponibilizados para os trabalhos da Comissão.

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância a cargo da Comissão Especial constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar a ocorrência de irregularidades e eventual dano à Administração Pública no que se refere a processo licitatório e execução do Contrato decorrente do processo de Licitação, modalidade Carta Convite nº 3051024.000001/2012.

VINICIUS CARLOS DE AVILA - Presidente

LAURA VIRGÍNIA NEVES DE SÁ

IZABEL REGINA DA SILVA

2. Estabelecer o prazo de 30 dias corridos para apresentação de relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogada a Portaria Nº 6091 de 26/12/14, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
FLÁVIO EUSTÁQUIO ÁSSIMOS MARONI
Presidente